

ACESSIBILIDADE PARA ÔNIBUS RODOVIÁRIOS



CENTRAL DE INSPEÇÕES

Av. Cristiano Machado, 9.996
Floramar - Belo Horizonte - MG
Fone: 31 3434.7039 / 31 3435.5783
E-mail: centralbh@centralbh.com.br

ACESSIBILIDADE PARA ÔNIBUS RODOVIÁRIOS

ÍNDICE

• O QUE É ACESSIBILIDADE?	1
• POR QUÊ FAZER A INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE?	1
• QUAIS SÃO OS PRAZOS E AS MULTAS POR VEÍCULO PARA QUEM NÃO SE ADEQUAR?	1
• COMO SERÁ REALIZADA A INSPEÇÃO?	1
• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSPEÇÃO	2
• REQUISITOS	3
• 1. ADEQUAÇÕES DO SALÃO	4
• 2. ASSENTOS PREFERENCIAIS	4
• 3. ÁREA RESERVADA (BOX)	6
• 4. ILUMINAÇÃO INTERNA E DOS DEGRAUS	6
• 5. IDENTIFICAÇÃO DE DESNÍVEIS E LIMITES	6
• 6. PEGA MÃOS NA PORTA E PAINEL LATERAL	7
• 7. DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE PARADA	7
• 8. COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA	8
• 9. COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA	8
• 10. CADEIRA DE TRANSBORDO	9
• 11. PLATAFORMA	10

O QUE É ACESSIBILIDADE?

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Trata-se de um direito do cidadão garantido por lei.

POR QUÊ FAZER A INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE?

Para cumprir o que determina a lei e garantir acessibilidade com segurança à maior quantidade possível de pessoas, independentemente da idade, estatura e condição física ou sensorial, aos equipamentos e elementos que compõem o sistema de transporte coletivo de passageiros.

QUAIS SÃO OS PRAZOS E AS MULTAS POR VEÍCULO PARA QUEM NÃO SE ADEQUAR?

	PRAZO	MULTA	SANÇÃO	FROTA
URBANOS	31 de julho de 2010	R\$ 500,00 a R\$ 2500,00	Não licenciamento anual junto ao DETRAN*	Fabricados até outubro de 2008
RODOVIÁRIOS	10 de junho de 2010	R\$ 500,00 a R\$ 2500,00	Não licenciamento anual junto ao DETRAN*	Fabricados de 1999 a 2008

* Port. 124/2010 do DENATRAN e Ofício Circular 0013/2010 da NTU.

COMO SERÁ REALIZADA A INSPEÇÃO?

A inspeção para certificação da acessibilidade nos ônibus será realizada por um organismo especializado autorizado pelo DENATRAN e INMETRO, conforme tabela abaixo:

	LOCAL	SERÁ INSPECIONADO
ELÉTRICOS E BIARTICULADOS	Na garagem ou no organismo de inspeção	Documentos, acessibilidade (com ou sem plataforma) e opacidade (quando aplicável)
SEM PLATAFORMA	Na garagem ou no organismo de inspeção	Documentos, acessibilidade (com ou sem plataforma) e opacidade (quando aplicável)
COM PLATAFORMA ORIGINAL DE FÁBRICA	Na garagem ou no organismo de inspeção	Documentos, acessibilidade (com ou sem plataforma) e opacidade (quando aplicável)
COM PLATAFORMA ADAPTADA	Organismo de inspeção	Documentos, acessibilidade (com ou sem plataforma), opacidade (quando aplicável) e o veículo



Os veículos com adequação de acessibilidade devem ser regularizados junto ao Detran após aprovação na inspeção.



O selo de acessibilidade garante a certificação da acessibilidade após aprovação na inspeção e deve ser fixado na parte interna da porta dianteira do veículo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSPEÇÃO

- CRLV/CRV ou Nota fiscal do veículo;
- Documento de identificação (proprietário ou condutor);
- Nota(s) fiscal(is) ou declaração(ões) do veículo provando sua acessibilidade orig. de fábrica;
- 2 (dois) decalques da numeração do chassi.

VEÍCULOS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA ADAPTADA

(Quando não original de fábrica)

- Notas fiscais do serviço de adequação da acessibilidade (quando não original de fábrica) e autorizações do fabricante do veículo e do DETRAN (art. 98º CTB), para adaptação da plataforma elevatória;
- Art CREA do responsável técnico pela adequação da acessibilidade (quando não original de fábrica);
- Declaração de segurança veicular e atendimento à legislação de trânsito do proprietário e responsável técnico pela adequação da acessibilidade (quando não original de fábrica).

REQUISITOS

RODOVIÁRIOS FABRICADOS ENTRE 1999 E 2008

ITEM

1 ADEQUAÇÕES DO SALÃO

- 1.1 Inexistência de impedimento construtivo para acesso/movimentação, garantindo vão livre de 550 mm junto à escada
- 1.2 Piso antiderrapante em quaisquer superfícies, parafusos, rebites e fechos embutidos
- 1.3 Inexistência de pontos cortantes ou obstáculos obstruindo passagem

2 ASSENTOS PREFERENCIAIS

- 2.1 02 (dois) assentos, preferencialmente os do corredor, dos 02 (dois) primeiros bancos mais próximo(s) à(s) porta(s)
- 2.2 Apoios de braços escamoteáveis
- 2.3 Não posicionados sobre as caixas de rodas
- 2.4 Equipados com cintos de segurança de 02 (dois) pontos (subabdominal) com mecanismo retrátil

3 ÁREA RESERVADA PARA CÃO GUIA

- 3.1 Espaço à frente do assento preferencial (lado direito) com 700 x 300 x 300 mm

4 ILUMINAÇÃO INTERNA E DOS DEGRAUS

- 4.1 Região dos degraus junto à(s) porta(s) com níveis adequados de iluminação (superior e/ou inferior) mínima de 30 lux

5 IDENTIFICAÇÃO DE DESNÍVEIS E LIMITES

- 5.1 Instalação de perfil/sinalização amarelo padrão no contorno de todos os degraus, limites e desníveis

6 PEGA MÃOS NA PORTA E PAINEL LATERAL

- 6.1 Devem existir pega mãos de apoio no vão da porta e painel lateral aos degraus
- 6.2 Pega mão em material resiliente

7 DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE PARADA

- 7.1 Instalado junto ao assento reservado na divisória existente entre o salão de passageiros e a cabine do motorista
- 7.2 Sinal sonoro diferenciado da solicitação de parada comum e associado a indicação visual no painel de controle do motorista

8 COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA

- 8.1 Adesivo padrão dos bancos reservados afixado na divisória entre o salão de passageiros e a cabine do motorista

9 COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA

- 9.1 SIA com dimensões de 300 x 300 mm, admitindo-se redução de até 100 mm
- 9.2 SIA na parte dianteira posicionado de forma a não obstruir a visão do motorista ou outras informações
- 9.3 SIA na parte lateral posicionado junto à porta
- 9.4 SIA na parte lateral oposta integrada ao projeto de comunicação visual externa

10 CADEIRA DE TRANSBORDO *

- 10.1 A cadeira de transbordo deve atender aos padrões estabelecidos nas normas da ABNT

11 PLATAFORMA ELEVATÓRIA **

* Todo terminal e ponto de parada de linhas regulares devem dispor da cadeira de transbordo. Os ônibus de fretamento, quando transportando deficientes, devem possuir cadeira de transbordo.

** Instalação opcional de acordo com determinações do órgão gestor.

REQUISITOS

1 - ADEQUAÇÕES DO SALÃO

1.1



Inexistência de impedimento construtivo para acesso ou movimentação, garantindo vão livre mínimo de 550 mm junto à escada

1.2



Inexistência de pontos cortantes ou obstáculos obstruindo passagem

1.3



Piso antiderrapante em quaisquer superfícies, parafusos, rebites e fechos embutidos

2 - ASSENTOS PREFERENCIAIS

2.1



02 (dois) assentos, preferencialmente os do corredor, dos 02 (dois) primeiros bancos mais próximo(s) à(s) porta(s)

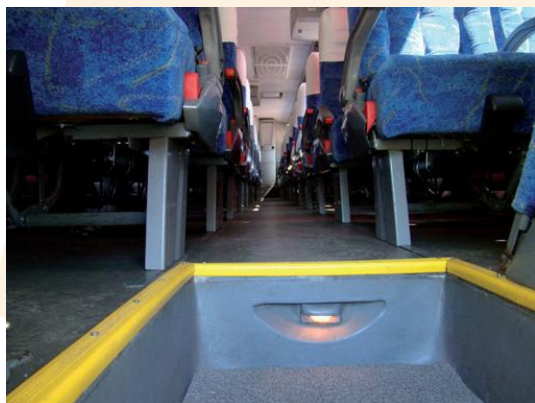
Nota: recomendável encosto de cabeça dos assentos preferenciais na cor amarela

2.2



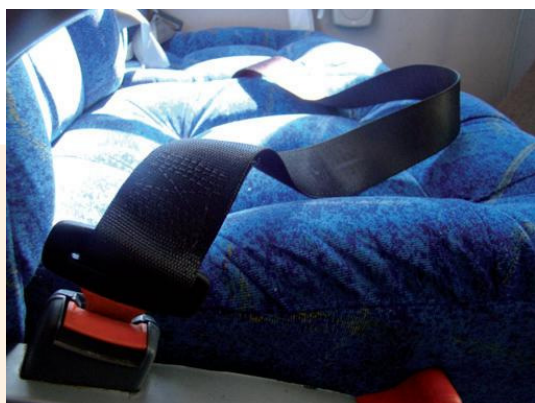
Apoios de braços escamoteáveis

2.3

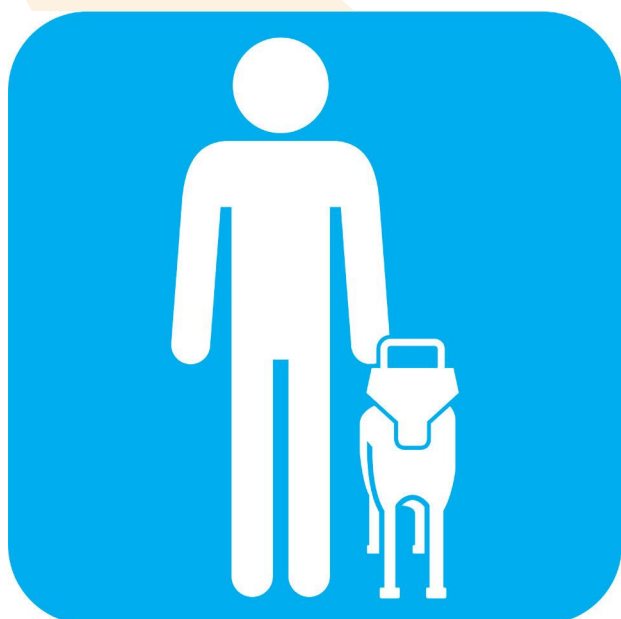


Não devem estar posicionados sobre saliências das caixas de rodas

2.4



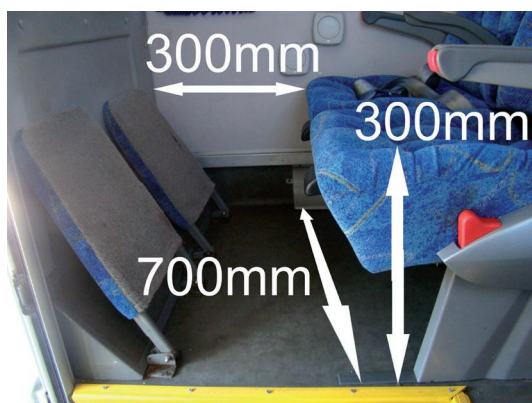
Equipados com cintos de segurança de 02 (dois) pontos (subabdominal) com mecanismo retrátil

**ATENÇÃO:**

Em caso de ocupação da área reservada pelo cão guia, o assento ao lado daquele dedicado e utilizado pelo deficiente visual não poderá ser ocupado.

3 - ÁREA RESERVADA PARA CÃO GUIA

3.1



O espaço à frente do assento, preferencialmente localizado na primeira fileira à direita, deve ter dimensões mínimas livres de 700 x 300 x 300 mm

4 - ILUMINAÇÃO INTERNA E DOS DEGRAUS

4.1



Região dos degraus junto à(s) porta(s) com níveis adequados de iluminação (superior e/ou inferior) mínima de 30 lux

NOTA: Não é necessário instalar iluminação adicional nos degraus, apenas garantir 30 lux.


5 - IDENTIFICAÇÃO DE DESNÍVEIS E LIMITES

5.1



Instalação de perfil (ou outra forma de sinalização) amarelo padrão para identificação superior e frontal no contorno (bordas) de todos os degraus, limites e desníveis


6 - PEGA MÃOS NA PORTA E PAINEL LATERAL

- 6.1  Devem existir pega mãos de apoio no vão da porta e painel lateral aos degraus

- 6.2  Pega mão em material resiliente

7 - DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE PARADA

- 7.1  Instalado junto ao assento reservado na divisória existente entre o salão de passageiros e a cabine do motorista

- 7.2  Sinal sonoro diferenciado da solicitação de parada comum e associado a indicação visual no painel de controle do motorista

8 - COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA

8.1



Adesivo padrão dos bancos reservados afixado na divisória entre o salão de passageiros e a cabine do motorista

9 - COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA

9.1



SIA com dimensões mínimas de 300 mm x 300 mm, admitindo-se redução de até 100 mm

9.2



SIA na parte dianteira posicionado de forma a não obstruir a visão do motorista ou outras informações

9.3



SIA na parte lateral posicionado junto à porta

9.4



SIA na parte lateral oposta integrada ao projeto de comunicação visual externa

10 - CADEIRA DE TRANSBORDO

10.1



A cadeira de transbordo deve atender aos padrões estabelecidos nas normas da ABNT

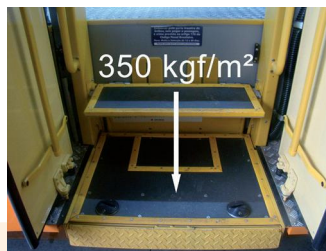
11 - PLATAFORMA



Estado geral de conservação



Capacidade de elevação mínima de 2500 N (255 kgf) devidamente indicada para o usuário



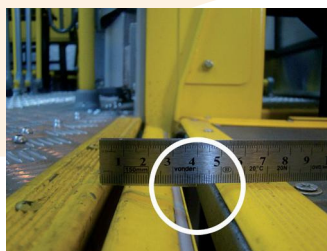
Resistência à pressão mínima de 350 kgf/m²



Ângulo de inclinação máximo de 3° em qualquer direção



Desnível máximo entre superfícies de 20 mm



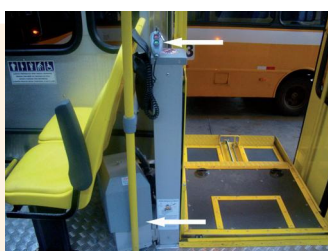
Vão máximo de 30 mm



Não existência de cantos vivos



Sistema de acionamento adequado



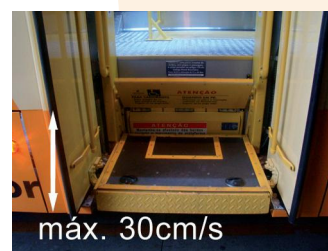
Comandos próximos e de fácil acesso



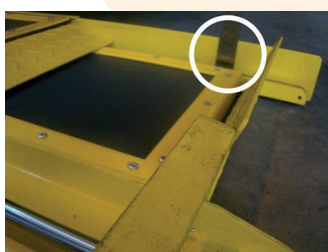
Funcionamento contínuo, suave e silencioso em todos os níveis



Velocidade de subida e descida menor ou igual a 15 cm/s



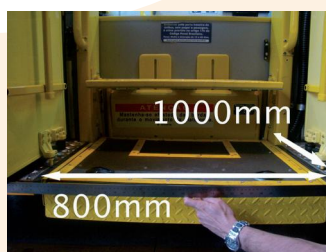
Velocidade de preparação ou recolhimento menor ou igual a 30 cm/s



Guias laterais para balizamento da cadeira de rodas com altura mínima de 40 mm (100 mm para os veículos rodoviários)



Anteparo frontal de acionamento automático com altura mínima de 70 mm



Largura de 800 mm e comprimento de 1000 mm no mínimo (900 mm x 1300 mm para os veículos rodoviários)



Pega mãos e balaústres aplicados em ambos os lados



Piso antiderrapante



Cor amarela padrão das guias laterais e anteparo de proteção frontal



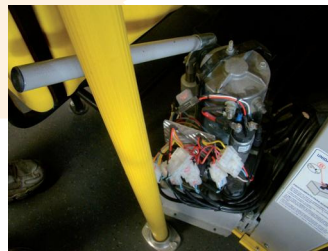
Plaqueta de identificação visível com nome e endereço do fabricante, mês, ano de fabricação, número de série, tensão de operação e capacidade máxima de carga



Dispositivo de fim de curso de subida limitando a altura de acesso



Dispositivo para evitar descida ou queda repentina em caso de falha



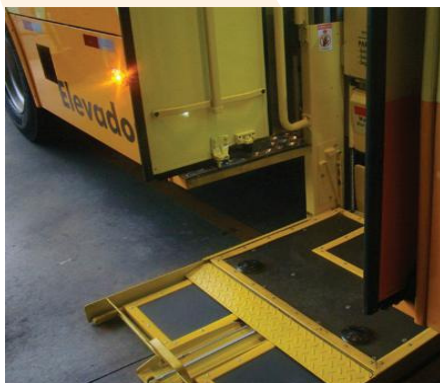
Dispositivo de acionamento manual de emergência para 2 ciclos, identificado, próximo e de fácil acesso



Dispositivo emissor de sinal sonoro na parte externa do veículo com pressão de 55 dB(A) medidos a 1000 mm acionado em conjunto com a plataforma



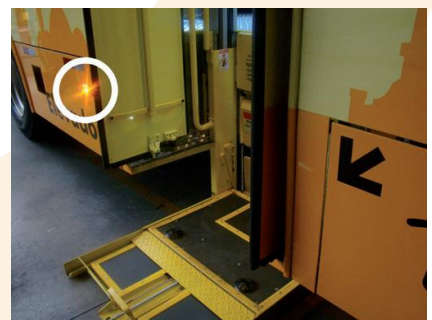
Dispositivo de acionamento da plataforma somente após habilitação da porta acessível



Dispositivo de bloqueio da movimentação do veículo com a porta acessível aberta e a plataforma acionada



Dispositivo limitando a carga contra o solo que deve se limitar ao peso próprio da plataforma somado à carga de trabalho



Dispositivo de acionamento automático das luzes intermitentes do veículo (opcionalmente integrado à própria plataforma) durante operação da plataforma

REGULAMENTAÇÃO

- **LEI FEDERAL 10048/2000** – ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
- **LEI FEDERAL 10098/2000** – ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
- **DECRETO FEDERAL 5296/2004** – REGULAMENTA AS LEIS 10048, 10098 (VIDE ART. 33º ;36º E 39º - § 1º).
- **PORTARIA INMETRO 260/2007** – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSPEÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS URBANOS.
- **PORTARIA INMETRO 168/2008** – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSPEÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.
- **PORTARIA INMETRO 30/2004 (RTQ 24)** – REGULAMENTO TÉCNICO APLICÁVEL À INSPEÇÃO DE VEÍCULOS MODIFICADOS.
- **NBR ABNT 15320/2005** – ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
- **NBR ABNT 15646/2008** – REQUISITOS DE PLATAFORMA E RAMPAS DE ACESSO VEICULAR.
- **NBR ABNT 14022/2009** – ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS URBANOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
- **NBR ABNT 15570/2009** – ESPECIFICAÇÕES DE VEÍCULOS URBANOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
- **RESOLUÇÃO CONTRAN 292/08** – DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE VEÍCULOS E REGULAMENTA ART 98º E 106º DO CTB.
- **PORTARIA DENATRAN 124/2010** – PERMITE INSPEÇÕES IN LOCO, EM LOCAL DETERMINADO PELO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.
- **RESOLUÇÃO CONMETRO 04/06** – VINCULA A NORMA NBR 15320/06 PARA FABRICAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS.
- **RESOLUÇÃO CONMETRO 14/06** – VINCULA A NORMA NBR 14022 PARA FABRICAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS.
- **RESOLUÇÃO CONMETRO 06/09** – PRORROGA PARA ATÉ 31 DE JULHO DE 2010 O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA DE INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ANEXO À PORTARIA INMETRO 260/07.
- **RESOLUÇÃO CONMETRO 06/08** – VINCULA A NORMA NBR 15570/08 PARA FABRICAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS.
- **PORTARIA INMETRO 64/09** – ESTABELECE NOVA REDAÇÃO E REQUISITOS PARA A INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ÔNIBUS URBANOS.
- **PORTARIA INMETRO 432/08** – DETERMINA QUE OS ÔNIBUS URBANOS FABRICADOS ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2008 DEVEM ATENDER A DETERMINADOS REQUISITOS DA NORMA DE INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE.
- **PORTARIA INMETRO 358/09** – DETERMINA QUE OS ÔNIBUS JÁ ACESSÍVEIS ATÉ 17 DE JULHO DE 2007 NÃO NECESSITAM CUMPRIR DETERMINADOS REQUISITOS DA NORMA DE INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE, APLICAÇÃO DA RTQ 24 PARA MODIFICAÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES.
- **PORTARIA INMETRO 47/10** – ALTERA ALGUNS SUBITENS DAS NORMAS DE INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ÔNIBUS.

ANOTAÇÕES



ACESSIBILIDADE PARA ÔNIBUS

CENTRAL DE INSPEÇÕES

Av. Cristiano Machado, 9.996
Floramari - Belo Horizonte - MG
Fone: 31 3434.7039 / 31 3435.5783
E-mail: centralbh@centralbh.com.br